



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3002, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 129.323,00 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e vinte e três reais), distribuídos as seguintes dotações:

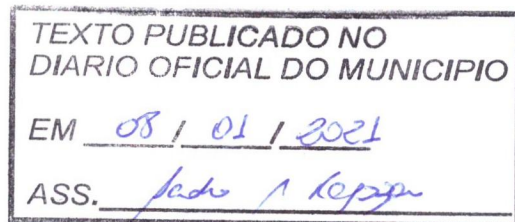
010502	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
751	15.451.0005.1041.0000 Modernização da Iluminação Pública	129.323,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
100	053 OP. CRED. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito	129.323,00
---------------------	------------

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 07 de janeiro de 2021.




Edvaldo Doniseti Morais
Prefeito em exercício

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de
Atos Normativos
RG: 19.344.763-0